



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

**1 - Área solicitante:** Secretaria Municipal de Cultura.

**2 - Requisitante:** Joice Adna Sousa Duarte.

### 3 - Descrição do objeto e quantidades:

a) Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de shows artísticos de renome regional e local, para apresentações de grupos e bandas musicais, bem como coletivos artísticos nas variadas expressões, dentre outros serviços a serem prestados em datas comemorativas, festas populares, solenidades e afins, de pequeno e médio porte, realizadas e/ou apoiadas pela prefeitura municipal de Grão Mogol/MG, conforme especificações abaixo:

#### Renome Regional:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	30	<b>ORADOR DE RENOME REGIONAL</b> , Profissional responsável por conduzir um evento de maneira assertiva, apresenta o script elaborado e transmite as informações aos participantes garantindo a atenção do público com linguagem atraente e dinâmica. Sendo custo de transporte, alimentação e hospedagem incluso.
02	20	<b>DJ RENOME REGINAL</b> Profissional da música que cria, seleciona e discoteca as mais diferentes composições. Sendo custo de transporte, alimentação e hospedagem incluso.
03	30	<b>CANTOR SINGLE OU DUPLA DE RENOME REGINAL</b> , Profissional com show de caráter acústico que apresente repertório de músicas Autorais, Cover ou Tributos de diversos gêneros e estilos musicais, formados por até 02 integrantes ou 02 instrumentos musicais. Sendo custo de transporte, alimentação e hospedagem incluso.
04	60	<b>CANTOR TRIO DE RENOME REGIONAL</b> , Profissionais com show musical diversos gêneros e estilos musicais, formados por até 03 integrantes. Sendo custo de transporte, alimentação e hospedagem incluso.
05	30	<b>LOCUTOR DE RENOME REGINAL</b> , Profissional para diversos eventos do município. Sendo custo de transporte, alimentação e hospedagem incluso.

#### Renome Local:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	30	<b>ORADOR DE RENOME LOCAL</b> , Profissional responsável por conduzir um evento de maneira assertiva, apresenta o script elaborado e transmite as informações aos participantes garantindo a atenção do público com linguagem atraente e dinâmica. Sendo custo de transporte, alimentação e hospedagem incluso.
02	15	<b>DJ DE RENOME LOCAL</b> , Profissional da música que cria, seleciona e discoteca as mais diferentes composições. Sendo custo de transporte, alimentação e hospedagem incluso.
03	25	<b>CANTOR SINGLE OU DUPLA DE RENOME LOCAL</b> , Profissional com show de caráter acústico que apresente repertório de músicas Autorais, Cover ou Tributos de diversos gêneros e estilos musicais, formados por até 02 integrantes ou 02 instrumentos musicais. Sendo custo de transporte, alimentação e hospedagem incluso.
04	30	<b>CANTOR TRIO DE RENOME LOCAL</b> , Profissionais com show musical diversos gêneros e estilos musicais, formados por até 03 integrantes. Sendo custo de transporte, alimentação e hospedagem incluso.



- a) A Administração deverá solicitar o show que necessita, no prazo máximo de 30(trinta) dias anteriores ao evento.
- b) Não poderá haver repetição de shows, imposta pela Credenciada, devendo esta analisar atentamente o calendário de festividades do município (anexo a este documento), e apresentar shows que correspondam ao estilo de cada evento.
- c) Caso a Administração entenda ser viável poderá solicitar a repetição de show, observando para tanto, a aceitação dos serviços prestados.
- d) Quando não houver a possibilidade de atender ao evento com o show indicado em sua proposta, a Credenciada deverá solicitar a substituição imediatamente após receber a ordem de serviços.
- e) A Administração para efeito de substituição do show deverá proceder a coleta de todos os documentos de qualificação técnica referente ao show indicado e realizar orçamentos para comprovar a vantajosidade e ausência de superfaturamento.
- f) Para efeito de classificação dos eventos, serão considerados:
- I – SHOWS DE PEQUENO PORTE: Cujas expectativas de presentes é de até 300 pessoas
- II – SHOWS DE MÉDIO PORTE: Cujas expectativas de presentes é acima de 300 pessoas

#### **4 - Problema resumido:**

- a) Necessidade de contratação de shows de renome regional e local, para apresentação em praça pública, além de orador, DJ e locutores, para atender às diversas comemorações que serão realizadas no município.

#### **5 - Justificativa da necessidade:**

- a) A realização de eventos festivos tem um impacto significativo no desenvolvimento econômico do município. Além de proporcionar lazer aos munícipes, essas datas geram aumento de receitas provenientes do turismo, impulsionando a economia local e beneficiando toda a população. O comércio é especialmente beneficiado com o aumento do volume de vendas durante a realização de eventos, fortalecendo-o e contribuindo para a geração de empregos.
- b) A cidade de Grão Mogol apresenta uma diversidade cultural rica e vibrante, refletida em uma série de eventos ao longo do ano, cada um destacando



aspectos únicos da tradição local. A promoção desses eventos culturais é crucial para atender às necessidades da comunidade e atrair para os eventos, sendo uma cidade que tem realizado investimentos significativos para avançar na economia pelo turismo.

c) Além dos benefícios econômicos, a realização de eventos culturais promove a divulgação do município, aumentando sua visibilidade e estimulando o turismo. Através desses eventos, conseguimos mostrar as belezas naturais, cultura e tradições, atraindo visitantes e potencializando o desenvolvimento sustentável da região.

d) As manifestações culturais estão bem representadas no Município, onde são realizadas comemorações cívicas, religiosas e folclóricas.

e) Essa contratação não apenas auxiliará na execução do evento em si, mas contribuirá também movimentar a economia local trazendo inúmeros visitantes de todo o Estado de Minas Gerais e de outros Estados. Dessa forma, além de promover o desenvolvimento cultural, busca-se também impulsionar a economia do município.

#### **6 - Resultados pretendidos:**

- a) Abrilhantar os eventos promovidos pela Prefeitura e/ou patrocinados;
- b) Gerar aumento de receitas provenientes do turismo, impulsionando a economia local e beneficiando toda a população, como por exemplo, o comércio local e contribuindo para a geração de empregos.
- c) Proporcionar lazer aos munícipes;
- d) O lazer é tutelado como direito constitucional encartado entre os direitos sociais no artigo 6º da Constituição da República.
- e) Na forma do artigo 217, parágrafo 3º, da Carta Magna. "*o poder público incentivará o lazer como forma de promoção social*".
- f) Nessa perspectiva, ao Estado, como indutor de políticas públicas, incumbe uma obrigação de promoção social do lazer.
- g) Na seara da sociologia, Joffre Dumazedier leciona que: "*O lazer é um conjunto de ocupações às quais o indivíduo pode entregar-se de livre vontade, seja para repousar, seja para divertir-se, recrear-se e entreter-se ou, ainda, para desenvolver sua informação ou formação desinteressada, sua participação voluntária ou sua livre capacidade criadora após livrar-se ou desembaraçar-se das obrigações profissionais, familiares ou sociais*" (DUMAZEDIER, 2004, p. 34).
- h) Como fenômeno de múltiplas e variadas facetas, o lazer serve a um propósito de desenvolvimento biopsicossocial do ser humano.
- i) Nessa esteira, o lazer como necessidade biológica representa o momento em que o trabalhador pode restabelecer suas energias. Evitando a ocorrência de doenças profissionais causadas por trabalhos repetitivos, estresse emocional e fadiga.



- j) Encarado como necessidade psicológica, o lazer propicia o contato do ser humano com atividades lúdicas, viabilizando o equilíbrio mental para atuar dentro da rede social.
- k) Do ponto de vista social, o lazer viabiliza a convivência, na medida em que fomenta as relações familiares e privadas, mediante a prática de atividades recreativas.
- l) A par dessas noções, o lazer também desempenha um relevante papel em determinados setores da economia. Normalmente nas atividades relacionadas ao turismo e na chamada indústria cultural.
- m) Dentro dessa perspectiva, o Estado vem protagonizar relevante papel na promoção de políticas públicas voltadas ao lazer, principalmente com vistas a preencher as necessidades de recreação e de entretenimento das camadas desfavorecidas da sociedade.
- n) Além do aspecto relacionado ao lazer, o artigo 215 da Constituição da República estabeleceu que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura nacional, bem como apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

#### **7 - Modalidade de Licitação sugerida:**

- a) Credenciamento de interessados, nos termos do que previsto na Lei 14.133/2021.

#### **Dotação orçamentária:**

**1211113.392.0026.2031 MANUT. EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES 3339039000000  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 255;**

#### **8 - Requisitos necessários para a contratação:**

##### **8.1 - Serão realizadas pesquisas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.**

- a) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- b) Caso seja constatada a existência de sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, como prevê o inciso III do caput e o §4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021<sup>1</sup>.
- c) Constatada a existência de sanção de inidoneidade, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, como prevê o inciso IV do caput e o §5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

##### **8.2 – HABILITAÇÕES JURÍDICAS**

- a) Cédula de Identidade dos sócios;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

<sup>1</sup> Quando se tratarem de verbas Federais ou Estaduais, o licitante ficará impedido de contratar se estiver punido pela União ou Estado de Minas Gerais respectivamente.



- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.3 – REGULARIDADES SOCIAL, FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e tributos administrados pela Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei 12.440/2011).

### **8.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

### **8.5 – QUALIFICAÇÕES TÉCNICA**

- a) Pelo menos um atestado ou declaração de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou serviços similares ao objeto desta licitação. O atestado deverá estar autenticado ou acompanhado do original para autenticação do Agente de Contratação.
- b) Comprovação da Consagração do show, mediante apresentação de pelo menos uma comprovação de desempenho anterior que poderá ser feito através de matéria jornalística, fotos de shows, vídeos, informativos, cartazes de eventos, etc. (Resolução nº 15/2013 - TCE/TO - Pleno).**
- c) Apresentação de no mínimo, 01 (uma) nota fiscal, ou contrato, ou ata de registro de preços, ou recibo que comprovem que o valor proposto para o município não está superfaturado.
- d) Apresentar contrato, ou declaração, ou carta ou outro documento que ateste o vínculo entre a possível contratada e o artista, banda ou trio comprovando a representação, sendo que, o documento apresentado **não pode se restringir a um evento ou local específico.**



- e) Para atendimento da alínea “d”, o documento deverá está assinado pelo Representante e todos os representados (por exemplo: todos os membros do trio).
- f) Para comprovação de shows de **renome local**, o artista, banda ou trio, deverá apresentar comprovante de residência de todos os componentes, comprovando manter residência no município de Grão Mogol/MG.
- g) Para comprovação de shows de **renome regional**, o artista, banda ou trio, deverá apresentar comprovante de residência de todos os componentes, comprovando manter residência no município de Grão Mogol ou em um destes municípios: Riacho dos Machados, Francisco Sá, Itacambira, Botumirim, Cristália, Berilo, Virgem da Lapa, Josenópolis, Padre Carvalho, Fruta de Leite, Rio Pardo de Minas, Juramento, Montes Claros, Salinas, Bocaiúva, Araçuaí, Minas Novas, Turmalina, Mato Verde, Itaobim, Leliveldia, Novorizonte, Taioberas, Pedra Azul.

**9 - Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:**

Discutir com os Credenciados o calendário das festas.

Designar os shows que atenderão a cada evento, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

Indica-se como Gestora do Contrato, o Sra. Joice Adna Souza Duarte, portadora do CPF 074.467.296-19, e como Fiscal do Contrato, o Sr. Carlos Faustino Cardoso de Jesus, portador do CPF 776.162.260-00.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Grão Mogol/MG, 03 de junho de 2024.

Joice Adna Sousa Duarte.  
Secretária Municipal de Cultura.



ANEXO I DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA  
CALENDÁRIO DAS FESTIVIDADES

Nº	NOME DO EVENTO	MÊS	QUALIFICAÇÃO
01	Carnaval (05 dias)	Fevereiro	Grande Porte
02	Festa do Vau (03 dias)	Setembro	Grande Porte
03	Festival de Inverno (05 dias)	Julho	Grande Porte
04	Aniversário da Cidade (03 dias)	Maio	Grande Porte
05	Cavalgada da Inconfidência (02 dias)	Abril	Grande Porte
06	Virada do Ano-Sede	Dezembro	Grande Porte
07	Festa da Primavera – Vale das Cancelas (02 dias)	Setembro	Grande Porte
08	Tradicional Festa de Barrocão, Santana (03 dias);	Julho	Grande Porte
09	Show Gospel das Igrejas Evangélicas	-	Grande Porte
10	Virada de Ano Vale das Cancelas	Dezembro	Médio Porte
11	Virada do Ano Barrocão	Dezembro	Médio Porte
12	Virada de Ano Vila Sítio	Dezembro	Médio Porte
13	Tradicional Festa da Vila Sítio	Agosto	Médio Porte
14	Barraquinhas de Santo Antônio: 31/05 até 13/06	Junho	Médio Porte
15	Cavalgada da Bucaina: (02 dias)		Médio Porte
16	Noite Literária	Julho	Médio Porte
17	Tradicional Festa da comunidade Sapé	Junho	Médio Porte
18	Tradicional Festa da Comunidade de Palmital	Julho	Médio Porte
19	Tradicional Festa da comunidade de Jacaré	Maio	Médio Porte
20	Tradicional Festa da comunidade de Capim Pubo	Julho	Médio Porte
21	Tradicional festa do Distrito do Vale das Cancelas: (02 dias);	Julho	Médio Porte
22	Tradicional festa da Comunidade de Dois Riachos	Agosto	Médio Porte
23	Tradicional festa da comunidade de Zé Inácio	Julho	Médio Porte
24	Tradicional festa da comunidade de Americana	Julho	Médio Porte
25	Tradicional festa da comunidade de Morro Grande	Agosto	Médio Porte
26	Tradicional Festa da Comunidade de Peri Peri	Junho	Médio Porte
27	Tradicional Festa da Comunidade de Lobeiro	Maio	Médio Porte
28	Tradicional Festa da Comunidade de Água Boa	Julho	Médio Porte
29	Tradicional Festa da Comunidade de Carolina	Agosto	Médio Porte



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50



30	Tradicional Festa da Comunidade de São Miguel	Junho	Médio Porte
31	Tradicional Festa da Comunidade Vista Alegre	Junho	Médio Porte
32	Festa Junina de Barroão	Junho	Médio Porte
33	Tradicional Festa da Comunidade de Santa Marta	Setembro	Médio Porte
34	Tradicional Festa da Comunidade de Campo Alto	Agosto	Médio Porte
35	Tradicional Festa da Comunidade de Campo Alegre	Maio	Médio Porte
36	Tradicional Festa da Comunidade de Mathias Sanches	Agosto	Médio Porte
37	Tradicional Festa da Comunidade de Extrema	Julho	Médio Porte
38	Tradicional Festa da Comunidade de Bamburral	Agosto	Médio Porte
39	Tradicional Festa da Comunidade de São Jose	Julho	Médio Porte
40	Tradicional Festa da Comunidade de São João	Junho	Médio Porte
41	Tradicional Festa da Comunidade de Andorinhas	Agosto	Médio Porte
42	Tradicional Festa da Rua Pedra Rica (Sadi)	Agosto	Médio Porte
43	Tradicional Festa da Comunidade do Cardoso (Sí)	Agosto	Médio Porte
44	Tradicional Forró da Copasa Velha	Julho	Médio Porte
45	Tradicional Festa do Bairro Bom Gosto (Forró de Fia);	Agosto	Médio Porte
46	Tradicional Festa do Forró de Evinha	Agosto	Médio Porte
47	Tradicional Festa da Comunidade de Lamarão	Maio	Médio Porte
48	Tradicional Festa da Comunidade de Landinho	Maio	Médio Porte
49	Tradicional Festa da Comunidade de Canivete	Agosto	Médio Porte
50	Tradicional Festa da Comunidade de Caveiras	Maio	Médio Porte
51	Tradicional Festa da Comunidade de Santa Quitéria	Junho	Médio Porte
52	Tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário	Outubro	Médio Porte
53	Tradicional Festa da Comunidade de Jacaré	Junho	Médio Porte
54	Tradicional Festa da Comunidade de Retiro	Agosto	Médio Porte
55	Tradicional Festa da Comunidade de Alegre	Maio	Médio Porte
56	Tradicional Sexta Cultural na Sede	-	Médio Porte
57	Cantata de Natal	Dezembro	Médio Porte





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



58	Quadrilha junina da Escola Professor Bicalho	Junho	Médio porte
59	Quadrilha Junina da Escola Oswaldo Simões	Junho	Pequeno Porte
60	Quadrilha junina da Escola Municipal Terezinha Rodrigues	Junho	Pequeno Porte
61	Quadrilha junina da Creche Municipal	Junho	Pequeno Porte
62	Noite dançante da E.E.P Oswaldo Simões	-	Pequeno Porte
63	Festa de Mont Serrá da Bucaina:(02 dias)	Agosto	Médio porte